CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 181 / 2017 - 2ª edição

ABERTURA DE BUEIRO NA PRAÇA DR. ULTIMO DE CARVALHO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale um bueiro na Praça Dr. Último de Carvalho, nas proximidades da Loja Exclusiva.

J u s t i f i c a t i v a:

Nas imediações da Loja Exclusiva, abrangendo ainda um açougue, duas lanchonetes e a loja da Oi, constantemente se empoça água que causa transtorno aos pedestres, **especialmente por ficar sobre a faixa de travessia de pedestres**. É necessário a abertura de um bueiro no lugar para colocar um fim nessa situação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30 de janeiro de 2018;
251° da Fundação e 186° da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
30 / 01 /2018, 14 h 00 min	Rio Pomba, 31 / 01 /2018.	de 01 / 02 /18
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Paulo Henrique da Silva VEREADOR